



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.834, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 4º, 6º, 7º, 8º E 11 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 7.708, DE 8 DE JANEIRO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DIRETO ÀS ESCOLAS (RDE), POR MEIO DE SUAS ENTIDADES EXECUTORAS – ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES (APMs) –, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 7.200, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 E ALTERAÇÃO(ÕES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de readequar os prazos para a transferência de recursos financeiros, ao longo do exercício vigente, para as Associações de Pais e Mestres (APMs) das escolas públicas municipais,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Os incisos III e IV do art. 4º do Decreto Municipal n.º 7.708/2025 passam a vigorar na seguinte conformidade:

**“ART. 4º. . . . .**

. . . . .

*III. formalizar termo de adesão e compromisso, conforme Anexo II, deste Decreto, no prazo estabelecido, por meio de pedido direcionado à Secretaria Municipal de Educação;*

*IV. anexar ao termo de adesão e compromisso, o Plano de Trabalho, conforme Anexo III, deste Decreto, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;*

. . . . .”

**ART. 2º.** Os incisos I e II e os §§ 1º e 2º do art. 6º do Decreto Municipal n.º 7.708/2025 passam a vigorar na seguinte conformidade:

**“ART. 6º. . . . .**

*I. Repasse Direto à Escola por iniciativa da Secretaria de Educação (RDE-SME);*

*II. Repasse Direto à Escola por solicitação da Unidade Escolar, para a realização de projetos próprios (RDE-UE).*

. . . . .

**§ 1º.** O prazo para adesão da APM aos repasses financeiros de que os incisos I a II deste artigo será fixado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Adesão e Compromisso previsto no Anexo II, deste Decreto.



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

*‘§ 2º. A Unidade Executora (APM) que realizar a adesão aos repasses financeiros deverá apresentar, concomitantemente, o Plano de Trabalho, conforme modelo do Anexo III, deste Decreto, no prazo estabelecido.’*

**ART. 3º.** Ficam revogados o inciso I e o Parágrafo Único do art. 7º do Decreto Municipal n.º 7.708/2025.

**ART. 4º.** O caput do art. 8º e seus §§ 2º e 4º do Decreto Municipal n.º 7.708/2025 passam a vigorar na seguinte conformidade:

*“ART. 8º. Os recursos a serem repassados anualmente às Unidades Executoras (APMs) serão oriundas das dotações específicas da Secretaria de Educação, conforme fixado por portaria do(a) Secretário(a) de Educação, sendo para fins de:*

.....

*‘§ 2º. Os valores a serem transferidos, nos termos do caput desse artigo, serão repassados ao longo de cada exercício, desde que as APMs escolares atendam aos requisitos previstos no artigo 4º, deste Decreto.*

.....

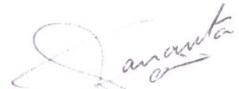
*‘§ 4º. Desde que não excedido o montante previsto no parágrafo 1º deste artigo, ao longo do exercício financeiro poderão ocorrer novos repasses às APMs, desde que devidamente justificados, acompanhados das estimativas dos itens, serviços e respectivos valores e atendidos os objetivos do Plano de Trabalho.’*

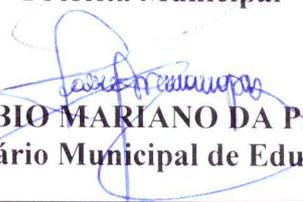
**ART. 5º.** O caput do art. 11 do Decreto Municipal n.º 7.708/2025 passam a vigorar na seguinte conformidade:

*“ART. 11. A transferência dos recursos financeiros ocorrerá por meio da celebração de Termo de Colaboração, conforme exigido pelo art. 1º, da Lei Municipal n.º. 7.200/2022 e alterações e na forma do Anexo V, deste Decreto, sendo feita nas contas bancárias específicas das APMs habilitadas.”*

**ART. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de agosto de dois mil e vinte e cinco.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**FÁBIO MARIANO DA PAZ**  
Secretário Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de agosto de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo